DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Licitações e Contratos | **Decisão do Prefeito**

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

DESPACHO – NÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. LICITAÇÃO N.º 052/2018 (Pregão Presencial nº 029/2018)

O Município de Meridiano/SP, através da modalidade em epígrafe abriu licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto foi a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Informática destinados aos Diversos Setores da Administração do Município de Meridiano/SP, com abertura das propostas em data de 20 de Agosto de 2018.

Para a abertura do processo licitatório, fez-se 3 (três) orçamentos, sendo que excepcionalmente, neste caso, houve a necessidade de orçar pelo Banco de Preços e, por tal motivo, a média dos valores dos produtos ficaram acima dos preços apresentados pelas pessoas empresas.

Ao abrir a proposta de preço e negociar os itens com as empresas verificou-se uma redução (desconto) que embora alcançasse a média de valores, não configura a melhor proposta para a administração.

Ademais, mesmo constando do Edital que o item TABLET deveria possuir, como característica mínima, processador 2.0 Ghz Dual Core. A empresa FC LOPES INFORMÁTICA LTDA – ME vencedora do item, trouxe em sua proposta um processador 1.3 Ghz que é inferior ao exigido, não atendendo aos princípios editalícios. Novamente não se vislumbra vantajosidade para a administração.

Assim, considerando que o objeto do certame não foi adjudicado e que antes da adjudicação há apenas mera expectativa de direito e o mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia de contratação, de acordo com o artigo 49, *caput,* da Lei nº 8.666/93, afim de evitar prejuízo aos cofres públicos, de ofício, revoga o procedimento licitatório nº 052/2018, por razões de interesse público, adotando-se como parecer fundamentado as razões acima.

Comunique - se as partes interessadas e após, de imediato, proceda - se nova licitação.

Município de Meridiano/SP, 29 de Agosto de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124
meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROCESSO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 029/2018

TERMO DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito Municipal desta cidade de Meridiano, do Estado do de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições, etc.,

O Prefeito Municipal de Meridiano/SP, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve NÃO HOMOLOGAR o resultado proferido pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria Nº 097/2018, de 16 de Agosto de 2018, junto ao Edital de Pregão Presencial n.º 029/2018, destinado a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Informática destinados aos Diversos Setores da Administração do Município de Meridiano/SP. A comissão concorda com a decisão.

Publique-se por afixação no local próprio desta Prefeitura.

Município de Meridiano/SP, 24 de Agosto de 2018.

ORIVALDO RIZZATO
Prefeito Municipal